



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

**Ata da reunião da Comissão de Auditoria  
da Votação Eletrônica com os  
representantes dos partidos políticos,  
coligações e demais entidades  
fiscalizadoras em atendimento ao que  
dispõe a Resolução TSE Nº 23.673/2021.**

Às onze horas do dia 14 de setembro de 2022 **no auditório do Fórum Eleitoral**, localizado no prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas à Avenida André Araújo, s/n, Aleixo, reuniram-se, Excelentíssimo Senhor Desembargador **Marcelo Manuel da Costa Vieira** **Melissa Ramos Lavareda** Diretora-Geral do TRE/AM, Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, **Ivan Carneiro Vieira** Secretário de Tecnologia e Inovação do TRE/AM, os servidores **Marilza Moreira da Silva**, **Raniere Cordeiro Martins**, **Iracema de Cássia da Silva Negreiros**, **Kleber Cezar Merklein**, **Warner Moura Cavalcante**, **Márcia Regina Moldes França**, **Harry Charles Câmara Bonaparte**, **Salete Gomes Araújo**, **Guilherme de Brito Carneiro**, **Kaio Augusto Coelho Munhoz**, todos membros da Comissão, os representantes dos Partidos Políticos/Coligações e Entidades fiscalizadoras, para deliberar acerca da restrição da abrangência do sorteio das seções (urnas eletrônicas) a serem auditadas nas eleições de 2022. O Desembargador-Presidente deu por iniciados os trabalhos fazendo uma exposição geral sobre os procedimentos da Auditoria, esclarecendo a finalidade da reunião que é a de restringir, de comum acordo com os representantes dos Partidos e demais entidades fiscalizadoras, a abrangência das escolhas ou sorteios das urnas eletrônicas a determinados municípios, como forma de viabilizar o recolhimento das urnas sorteadas em tempo hábil à realização da auditoria, atendendo o disposto no art. 60 da Resolução TSE Nº 23.673/2021. Na oportunidade, o Desembargador-Presidente convidou a todos os representantes dos partidos e demais entidades fiscalizadoras a credenciar-se junto à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, a fim



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

de acompanhar os trabalhos. Na sequência, os membros da Comissão distribuíram cédulas de votação a cada representante de partido político e entidades fiscalizadoras presentes, para fins de seu preenchimento, em consonância com o art. 63 da Resolução TSE Nº 23.673/2021, as quais deverão ser entregues à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, impreterivelmente, até o dia 1º/10/2022, em 1º turno, no horário de 9h às 12h, quando da realização da escolha ou sorteio das urnas eletrônicas. Ficou acordado o seguinte: **a)** que somente participarão da escolha ou sorteio de urnas eletrônicas do **interior**, para fins de **Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**, em ambiente controlado, de que trata o art. 57. I e II da Resolução TSE nº 23.673/2021, os municípios de **Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Itacoatiara, Careiro e Autazes** excluindo-se ainda entre estes as seções eleitorais pertencentes a localidades de difícil acesso; **b)** que, devido a distância e as dificuldades de meio de transporte para a remessa das urnas dos municípios de **Novo Airão, Careiro e Autazes**, servidores se dirigirão a esses municípios na sexta-feira, antevéspera do sorteio, para aguardar, na sede do cartório eleitoral, o resultado da escolha ou sorteio das respectivas seções eleitorais, providenciando sua remessa. **c)** que participarão da escolha ou sorteio das urnas eletrônicas para fins de **Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais** de que trata o art. 58, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, todas as 13 (treze) zonas eleitorais pertencentes ao município de **Manaus**, excluindo-se destas as seções eleitorais consideradas de difícil acesso. **d)** Foi dada a palavra para Diretora-Geral que reiterou os procedimentos que acontecerão na véspera das eleições e enfatizou o apoio dos servidores para realizar o que for necessário no dia das eleições e convidou para todos os presentes para credenciar-se e estarem identificadas no dia da eleição e abriu questionamentos para os convidados. **e)** O excelentíssimo senhor desembargador Marcelo Vieira concluiu que a Justiça Eleitoral tem interesse fiel a demonstrar as eleições de forma segura através da auditoria e encerrou a presente reunião.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Nada mais a acrescentar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, MM (*Marilza Moreira da Silva*), Coordenadora da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e conferida, segue assinada pelos demais membros da Comissão e pelos representantes dos Partidos Políticos e entidades fiscalizadoras presentes, estes últimos com assinaturas constantes em lista de presença anexa que integra a presente ata.

Desembargador Eleitoral **Marcelo Manuel da Costa Vieira**  
Presidente da Comissão  
Portaria TRE-AM nº 717/2022

**Raniere Cordeiro Martins**  
Membro

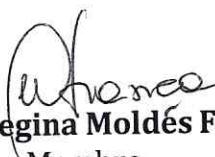
*JCM*  
**Iracema de Cássia da Silva Negreiros**  
Membro

*KCM*  
**Kleber Cezar Merklein**  
Membro

*WMC*  
**Warner Moura Cavalcante**  
Membro



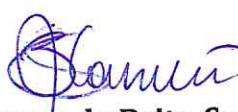
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

  
**Márcia Regina Moldés França**  
Membro

  
**Harry Charles Câmara Bonaparte**  
Membro

  
**Salete Gomes Araújo**  
Membro

  
**Kaio Augusto Coelho Munhoz**  
Membro

  
**Guilherme de Brito Carneiro**  
Membro